



000036

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA. Publique-se, providencie-se o contrato. PROPRIÁ/SE, 19 de março 2021

  
VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e seu Secretário o Srº José Marcos Oliveira Silva, vem justificar a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL** via **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que entre vi visam celebrar o **MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE** e Zelar Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.944.939/0001-56, localizada à Av Jorge Amado, 900, Bairro Jardins Aracaju/SE, objetivando a locação de imóvel situado a Avenida João Barbosa Porto, Bela Vista - Propriá/SE, que servirá de sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**CONSIDERANDO**, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

**CONSIDERANDO**, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define SERVIÇO como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, elencando entre eles a locação de bens.

**CONSIDERANDO**, que a operação contratual em exame encontra-se inserida nos moldes do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Vez que esta locação tem como escopo atender a necessidade específica e finalidade precípua da Administração, qual seja, a de continuar prestando serviços à Comunidade.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, e situa-se na média do mercado e de acordo com avaliação prévia.

000037



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

**CONSIDERANDO**, que com fulcro nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos a contratação instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe, **RESOLVE** a Comissão Permanente de Licitação do Município de PROPRIÁ/SE, no uso de suas atribuições, manifestar-se **FAVORAVELMENTE PELA CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, *ex vi* do artigo 24, inciso X da lei de Licitações e Contratos.

Ante o exposto, submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PROPRIÁ/SE, 19 de março de 2021.

**JOSÉ MARCOS OLIVEIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração